



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(do Sr. Juscelino Rezende Filho)

Institui o Dia do Médico Radiologista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médico Radiologista, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 08 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto baseia-se no PL 6970/2009 do ex-deputado Sr. Eleuses Paiva (PSD/SP) e tem o objetivo de homenagear os profissionais de radiologia, tendo em vista que desempenham funções importantes na área da saúde, como exames, análise e interpretação das imagens obtidas, materializando-a através de laudos ou relatórios.

A radiologia teve início com o físico alemão Wilhelm Conrad Roentgen que descobriu os raios-x em 8 de novembro de 1895, recebendo um prêmio Nobel pela descoberta. A descoberta revolucionou a Medicina que passou a dispor de um instrumento mais preciso para realização de diagnósticos, e atualmente dispõe de equipamentos avançados na captações de imagens para diagnósticos.

O radiologista prioriza o bem-estar da sociedade e dos pacientes, e tem uma participação ativa na atenção básica à saúde, participando de reuniões multidisciplinares com as demais especialidades médicas. Ademais, o profissional da radiologia é fundamental na realização de estudos e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

divulgações de novos métodos de diagnóstico, permitindo a outros especialistas o conhecimento e a indicação do melhor exame para cada situação.

Portanto, homenagear o Médico Radiologista é um ato de reconhecimento da relevância dos serviços prestados por esses profissionais para a saúde e medicina.

Estas as razões que me levaram a apresentar o presente projeto de lei complementar, para cuja aprovação solicitamos apoio de nossos nobres Pares nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2015.

Deputado JUSCELINO REZENDE FILHO
PRP/MA